

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 584, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999

"Dispõe sobre Convênio com a APAE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Alvorada a firmar convênio com a APAE, (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Alvorada, Estado do Tocantins, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido convênio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período caso seja de interesse das partes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano 2.000 (dois mil).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**,
Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de 1.999

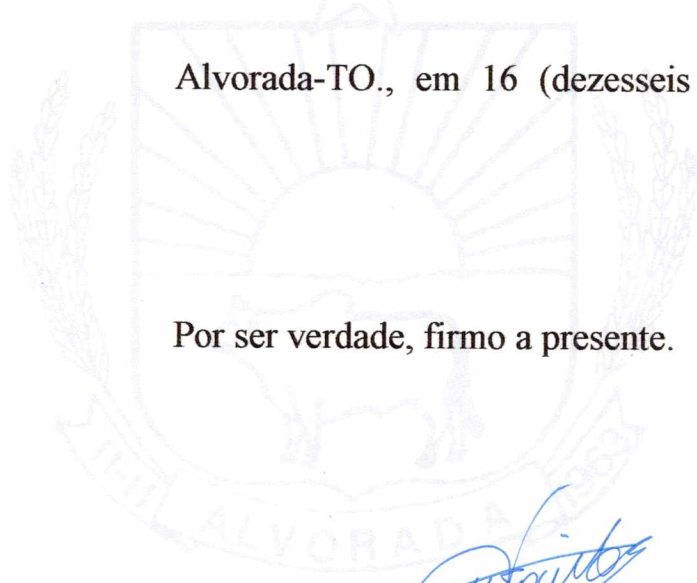

JOSÉ BARBARESCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direitos, que foi afixada no Placard desta Prefeitura e em vários outros locais, a **LEI N° 584 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999**, para conhecimento público, nesta data.

Alvorada-TO., em 16 (dezesesseis) de Dezembro de 1.999.

Por ser verdade, firmo a presente.



Wilton Francisco dos Santos
WILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Sec. de Adm. e Finanças